



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 46/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

**EXTINGUE O FUNDO MUNICIPAL
COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DO SERVIDOR E DEPENDENTES
- FMCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica extinto o Fundo Municipal Complementar de Assistência à Saúde do Servidor e Dependentes - FMCAS, criado pela Lei nº 61/2003, em razão de sua inconstitucionalidade declarada na ADIn 2011.074828-3, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo Único Com a extinção do FMCAS fica extinta a Comissão Administrativa a ele vinculado.

Art. 2º O saldo financeiro de balanço do FMCAS apurado em 31.12.2014, foi transferido ao Município a partir da data da extinção do FMCAS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 61/2003, de 11 de novembro de 2003, cujos efeitos são retroativos à data de 01.01.2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaiópolis, 28 de novembro de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 46/2019)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos em anexo para a apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei suprarreferido que *extingue o Fundo Municipal Complementar de Assistência à Saúde do Servidor e Dependentes - FMAS e dá outras providências.*

Tal alteração se faz necessária em razão da harmonização com a contabilidade do Município, bem como a necessária comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o qual questionou a razão da não mais movimentação deste Fundo e, no caso de sua extinção solicita a apresentação do dispositivo legal.

Por essas razões visando a devida regularização, apresento aos nobres edis desta casa o presente projeto de lei e conto com apoio de todos em favor da aprovação.

Itaiópolis (SC), 28 de novembro de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal